fls. 85

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Jornal de Hoje
EM, 04 de Outubro de 2001

Biblioteca - Procuradoria Municipal - P.M.N.I.

LEI Nº 3.243 DE 03 DE OUTUBRO DE 2001

" INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE LUTA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA".

Autor: Vereador FERNANDO GOMES CID

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Dia 21 de Setembro,como DIA MUNICIPAL DE LUTA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,03 DE OUTUBRO DE 2001